



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.834/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.910/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 15.760,61 (Quinze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
07.006.08.241.0008.1144	PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA		
469 - 4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	31778	15.760,61
TOTAL DO CRÉDITO			15.760,61

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro 2021, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31778	PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL	B.B. 26.386-9	15.760,61
TOTAL			15.760,61

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal